



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

## CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação de empresas especializadas em fornecimento de ACESSO À INTERNET (Link Dedicado) para atender à demanda contínua da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana – BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, incluindo a disponibilização de infraestrutura, taxas de instalação e suporte técnico.

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 027/2026)**  
**(DISPENSA 016/2026)**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas Contratação de empresas especializadas em fornecimento de **ACESSO À INTERNET (Link Dedicado)** para atender à demanda contínua da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana – BA

**Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 12 de junho de 2026 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.**

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico [consorcioassessoriaadm@gmail.com](mailto:consorcioassessoriaadm@gmail.com) bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão CGU através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.**

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO**

Feira de Santana – BA, 08 de junho de 2026

---

**Danila Dias da Silva**  
Agente de Contratação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**  
Contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de ACESSO À INTERNET (Link Principal Dedicado e Link de Redundância/Backup) para atender de forma contínua a demanda da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana – BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, incluindo a disponibilização de infraestrutura de transporte de dados, taxas de instalação e suporte técnico com garantias de qualidade (*Service Level Agreement - SLA*), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

**LOTE 1 – LINK DE INTERNET PRINCIPAL DEDICADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	<b>LINK DE INTERNET DEDICADO:</b> Fornecedor mensal de Link para acesso à INTERNET DEDICADO com alta velocidade de download de 200Mbps. Deverá ser provido com taxas de downstream e upstream simétricas (1:1) e garantia de 100% (cem por cento) da velocidade contratada de ponta a ponta. O tipo de acesso deverá ser <b>obrigatoriamente via CABEAMENTO ÓPTICO</b> . Suporte técnico remoto e local com regime de plantão de 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7) para manutenção, com tempo de reparo máximo (MTTR) de até 4 (quatro) horas. Plano comercial sem fidelidade contratual.	MÊS	12
2	<b>TAXA DE INSTALAÇÃO (LOTE 1):</b> Prestação de serviço de ativação técnica, lançamento externo e interno de cabos ópticos, fusão de fibra, fornecimento e configuração de equipamentos necessários (ONU/Modem em regime de comodato) no Rack Central da Policlínica e testes formais de aceitabilidade do Link Principal.	UN	1

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato de dispensa, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, observado o limite legal e a vantajosidade econômica para a Administração Pública, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Justificativa do objeto:**  
Visando melhor atender a população abarcada dos 29 (vinte e nove) municípios que compõem o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão e com o intuito de assegurar a continuidade, a estabilidade e a qualidade dos serviços públicos assistenciais ofertados, a presente contratação mostra-se imperiosa. A Policlínica opera de forma digitalizada e centralizada, dependendo intrinsecamente do acesso estável à internet para a operacionalização de prontuários eletrônicos de pacientes, emissão e visualização de laudos médicos de exames complexos (Ressonâncias, Tomografias e Ultrassons), sistemas de regulação de vagas e comunicação institucional ativa com as secretarias municipais de saúde.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Desta forma, a interrupção total dos serviços de dados acarreta a paralisação das atividades médicas do órgão, gerando prejuízos severos e imediatos à saúde pública e à integridade dos pacientes.

A contratação do provedor resguardada o interesse público e encontra pleno amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2. Justificativa do quantitativo:**

**2.2.1.** O quantitativo de 01 (um) link foi dimensionado com base na capacidade máxima suportada pelas interfaces físicas de roteamento do Firewall corporativo já de propriedade do órgão.

**2.2.2.** A velocidade e padrões técnicos mínimos estabelecidos (200Mbps Dedicado) foram balizados no consumo médio de tráfego de dados gerado pela rede interna durante o horário de pico de exames e atendimento ao público na unidade.

**2.2.3. Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em sua forma física direta, em virtude do valor estimado enquadrar-se dentro do limite legal previsto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para serviços comuns e de tecnologia da informação.

**2.3.4. Parcelamento ou não da solução:**

O objeto não foi parcelado. O não parcelamento neste cenário visa garantir que a empresa responsável pelo fornecimento mensal do link será a mesma a fazer a instalação, o que confere máxima eficiência e segurança técnica contínua ao Consórcio Público.

---

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM UM TODO**

**3.1.** A solução pretendida consiste no fornecimento contínuo de conectividade e transmissão de dados com alta disponibilidade para a Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana. A solução engloba o provimento de infraestrutura lógica, circuitos de transmissão, equipamentos de conversão de mídia em regime de comodato (modens/ONUs), suporte técnico especializado com acordos de nível de serviço estabelecidos, monitoramento preventivo e taxas de instalação inclusas.

---

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O link de internet, incluindo a fixação de cabeamentos, conectorização e instalação física dos equipamentos de comunicação de dados, deverão ser entregues e ativados no Rack Central de TI da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, em conformidade com o prazo abaixo:

**LOTE PRAZO MÁXIMO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO OPERACIONAL**

**Lote 01** Até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

**Lote 02** Até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

**4.2.** O fornecimento dos serviços de transmissão de dados será executado de forma contínua ao longo de toda a vigência contratual após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da instalação de cada respectivo lote.

**4.3.** Toda e qualquer desconformidade técnica identificada nos circuitos ou equipamentos entregues em relação às especificações funcionais estabelecidas neste Termo ensejará imediata notificação para correção e substituição de ativos pela CONTRATADA correspondente,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

correndo sob sua total conta e risco, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

---

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

**5.1.** Não é admitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a subcontratação do objeto principal desta contratação, compreendido como o fornecimento do circuito lógico e o trânsito do link de dados IP até o ponto de demarcação do cliente, sob pena de rescisão contratual imediata por infração legal.

---

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

### 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- **6.1.1.** Cumprir rigorosamente o prazo estipulado para o lançamento de cabos, ativação física e entrega do circuito lógico, atendendo estritamente à data limite fixada pela Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- **6.1.2.** Assumir, de forma integral e exclusiva, todos os riscos operacionais, custos e despesas diretas ou indiretas decorrentes da perfeita instalação e execução contínua dos serviços de internet, fornecendo em regime de comodato todos os equipamentos necessários (ONU, conversores de mídia, patch cords, fontes) compatíveis com a tecnologia ofertada.
- **6.1.3.** Prestar os serviços de acesso à internet com observância estrita aos parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos, mantendo a estabilidade de latência, taxas de perda de pacotes (*packet loss*) abaixo de 1%, e nível de disponibilidade mensal (*Uptime*) de acordo com os seguintes limites mínimos:
  - **Lote 1 (Link Dedicado):** Disponibilidade mínima mensal de **99,5%**.
- **6.1.4.** Disponibilizar canais formais de atendimento técnico especializado operando em regime de **24x7x365** (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com abertura de chamados via telefone, e-mail ou portal web, devendo iniciar o atendimento corretivo após a abertura do chamado no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- **6.1.5.** Garantir que o Tempo Máximo de Reparo (MTTR - *Mean Time To Repair*) para cessar interrupções de sinal ou degradações de banda do circuito do **Lote 1** não ultrapasse **4 (quatro) horas**, contadas do momento da abertura do chamado técnico pela Administração.
- **6.1.6.** Substituir, no prazo máximo e improrrogável de **12 (doze) horas**, qualquer equipamento de conectividade fornecido em regime de comodato que apresente queima, vício operacional ou defeitos físicos de fabricação que impossibilitem ou degradem o sinal da internet.
- **6.1.7.** Arcar com todas as taxas de direito de passagem, licenciamento de postes perante a concessionária de energia local (Coelba) ou prefeitura municipal, e permissões necessárias para o lançamento de cabos de fibra óptica e infraestrutura na via pública até o prédio da Policlínica.
- **6.1.8.** Manter, durante todo o período de execução do contrato, em estrita compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas no certame.
- **6.1.9.** Indicar formalmente preposto técnico e administrativo, munido de contatos diretos, para representar formalmente a empresa perante o setor de TI e a fiscalização do contrato da Policlínica durante o período de vigência.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- **6.1.10.** Responder integralmente por todas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, previdenciária e acidentária em relação aos técnicos alocados para a instalação e manutenção da rede física no local, eximindo o Consórcio Público de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **6.1.11.** Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos materiais ou físicos causados à infraestrutura interna da Policlínica ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de suas equipes técnicas durante o processo de instalação ou reparo dos links.

**6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- **6.2.1.** Disponibilizar livre acesso das equipes técnicas credenciadas da CONTRATADA às dependências da Policlínica, especificamente à sala de CPD/Rack de TI, fornecendo ponto de energia elétrica regulada e estabilizada para alimentação dos equipamentos da contratada.
- **6.2.2.** Proceder com a aferição detalhada, por meio do setor de TI, dos testes de velocidade, estabilidade, vazão de banda e latência do sinal entregue provisoriamente, visando a emissão do posterior ateste definitivo de conformidade técnica.
- **6.2.3.** Acompanhar, monitorar e fiscalizar ativamente a prestação mensal dos serviços de internet, aplicando as métricas de desconto financeiro na fatura na hipótese de descumprimento dos níveis de disponibilidade estabelecidos (*SLA*).
- **6.2.4.** Efetuar o pagamento regular das mensalidades devidas na forma e prazos pactuados neste Termo.
- **6.2.5.** Notificar formalmente e por escrito à empresa CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades técnicas, quedas prolongadas de circuito ou condutas inadequadas de prepostos, instaurando o devido processo de aplicação de sanções contratuais quando cabível.

---

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1** O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da **inexecução total ou parcial** de suas obrigações.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o **cronograma de execução será automaticamente prorrogado** pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por meio de **apostilamento**, quando cabível.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a CONTRATADA deverão ser realizadas **por escrito**, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de **meios eletrônicos** para esse fim, desde que assegurada a rastreabilidade e a comprovação do recebimento.

**7.4** A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato**, ou por seus respectivos substitutos, formalmente designados, nos termos do **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

**7.5** O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, verificando o cumprimento integral das condições estabelecidas, com o objetivo de assegurar os **melhores resultados para a Administração**.

**7.5.1** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**7.5.2** Constatada qualquer inexatidão, falha ou irregularidade na execução contratual, o fiscal técnico **emitirá notificação formal** à CONTRATADA, estabelecendo **prazo para correção**.

**7.5.3** O fiscal técnico deverá comunicar ao **gestor do contrato**, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de providências que **excedam sua competência**, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

**7.6** O gestor do contrato acompanhará a **manutenção das condições de habilitação** da CONTRATADA, especialmente para fins de empenho da despesa e pagamento.

**7.6.1** O gestor do contrato registrará e acompanhará eventuais ocorrências que **impactem o regular fluxo da liquidação e do pagamento**, consignando-as em relatório próprio de riscos ou ocorrências.

**7.6.2** Quando necessário, o gestor do contrato adotará as providências para a **instauração de processo administrativo de responsabilização**, visando à aplicação de sanções, nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, a ser conduzido pela comissão competente, agente ou setor responsável, conforme o caso.

**7.6.3** Ao término da vigência contratual, o gestor do contrato deverá elaborar **relatório final**, contendo informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, bem como eventuais recomendações para o **aprimoramento das práticas administrativas**.

---

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento da Prestação de Serviços**

**8.1.** O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.2. O prazo para recebimento dos itens após emissão de ordem de fornecimento é de 05 dias úteis.**

**8.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.5.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**8.6.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**8.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

**8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**Prazo de pagamento.**

**8.11.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

**8.12.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.14.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.15.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

### **Exigências de habilitação**

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.3.** Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### **9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a.** Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b.** Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c.** Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d.** Prova de quitação com a Fazenda Municipal;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a garantia da execução e segurança da infraestrutura de telecomunicação, as empresas proponentes deverão apresentar, juntamente com a sua proposta de preços, os seguintes documentos de Qualificação Técnica:

- **a) Licença de Funcionamento da ANATEL:** Apresentação de Ato de Autorização ou Termo de Permissão expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação do **Serviço de Comunicação de Multimídia (SCM)**, válido e em plena vigência regulamentar.
- **b) Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executa ou já executou serviços de fornecimento de links de acesso à internet com características, prazos e padrões de velocidade equivalentes ou superiores ao estipulado no lote objeto de sua proposta.

---

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.070,02** (oito mil, setenta reais e dois centavos), conforme custos unitários.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.
- UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.
- ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE.
- ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS.
- FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

## **13. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**13.1.** A presente contratação será integralmente regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas respectivas alterações de vigência.

Feira de Santana/BA, 08 de junho de 2026.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

---

Isabel Cristina Cerqueira Guedes  
Assessora Administrativa

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO  
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base  
nas justificativas técnicas e nos  
argumentos apresentados, aprovo este  
Termo de Referência.